PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n.º831/2000, de 06 de Julho de 2000.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente no valor de R$23.800.00(vinte e três mil e oitocentos reais) nas dotações abaixo descritas, obedecida a lei que autoriza a concessão de contribuições:

DEPARTAMENTO DE OBRAS, LIMPEZA E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.05.03.07.025-3086-4210	R$ 800,00

DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

02.07.04.10.111.2079-3233	R$4.000.00
02.07.15.81.487-2078-3233	R$1.000.00
02.07.15.81.487-2503-3233	R$1.000.00
02.07.15.81.487-2504-3233	R$1.000.00
02.07.15.81.487-2505-3233	R$1.000.00
02.07.15.81.487-2506-3233	R$1.000.00
02.07.15.81.487-2507-3233	R$1.000.00
02.07.15.81.487-2508-3233	R$1.000.00
02.07.15.81.487-2509-3233	R$1.000.00
02.07.15.81.487-2510-3233	R$1.000.00
02.07.15.81.487-2511-3233	R$1.000.00
02.07.15.81.487-2512-3233	R$1.000.00
02.07.15.81.487-2513-3233	R$1.000.00
02.07.15.81.487-2514-3233	R$1.000.00
02.07.15.81.487-2515-3233	R$1.000.00
02.07.15.81.487-2516-3233	R$1.000.00
02.07.15.81.487-2517-3233	R$1.000.00
02.07.15.81.487-2518-3233	R$1.000.00
02.07.15.81.487-2519-3233	R$1.000.00
02.07.15.81.487-2520-3233	R$1.000.00

Art. 2º - Os recursos necessários para as dotações retrocitadas serão oriundos de anulação parcial das dotações:

02.04.08.41.190-2023-3113	R$ 800.00
02.04.08.81.483-2080-3122	R$10.000.00
02.05.10.58.323-3045-4111	R$13.000.00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º -. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Arinos (MG), 06 de Julho de 2000.

José Idelbrando Ferreira de Souza
Prefeito Municipal

Antonio Augusto de Oliveira Naves
Secretário do Município

PROTOCOLO
Protocolado no Executivo às
Folhas 08 sob nº 1158
às 9:00 horas
Arinos 10 / 07 / 2000
Teodolino dos Santos
Técnico de Adm. da Secretaria